



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER DO RELATOR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025 MENSAGEM DO EXECUTIVO DE Nº 061/2025

Ementa: Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 061/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente (Lei nº 3.620/2024 – LOA 2025), destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O crédito visa à inclusão de programação orçamentária para a execução de despesas vinculadas ao desenvolvimento de atividades culturais, especificamente relacionadas ao Convênio nº 10/2025, conforme plano de trabalho PT1417935/2025, firmado com o Governo do Estado do Ceará, com a interveniência da Casa Civil.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A proposição atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, em especial ao art. 43, §1º, inciso III, que trata da abertura de créditos adicionais especiais com base em recursos oriundos de convênios e operações similares. No presente caso, os recursos encontram-se vinculados à fonte 1710000000, devidamente demonstrada no Anexo Único do projeto, o que garante a regularidade contábil e a compatibilidade com as normas de finanças públicas.

O valor de R\$ 300.000,00 será classificado no grupo de natureza de despesa 3.3.90 – Outras Despesas Correntes, para atender à ação “Apoio à Realização de Eventos e Atividades Culturais”, vinculada à função 13 – Cultura, subfunção 392 – Difusão Cultural. Ressalta-se que a medida não compromete o equilíbrio orçamentário do Município, tampouco afeta os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a autorização legislativa se faz necessária para que a municipalidade possa formalizar a execução das ações previstas no convênio estadual, promovendo o fortalecimento das políticas públicas culturais no âmbito local.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o(a) relator(a) **opina pela aprovação** do Projeto de Lei nº 061/2025, por estar em conformidade com a legislação orçamentária vigente e por viabilizar a execução de ações culturais relevantes para o Município de Maracanaú.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de junho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A) _____